



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00020/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00926/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 326.629,69 (Trezentos e vinte e seis mil seiscientos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos) para inclusão de Fontes e Dotações:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro

| | |
|--|-------------------|
| 08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| 0347000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 170.000,00 |
| 08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato | |
| 0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 90.397,72 |
| 08.001.10.301.0026.2033.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes | |
| 0347000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 10.048,23 |
| 08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita | |
| 0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 8.382,20 |
| 08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita | |
| 0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado | 4.258,06 |
| Sub-Total: | 283.086,21 |

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

| | |
|--|-------------------|
| 11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | |
| 0300000000-Recursos Ordinarios | 26.666,00 |
| 11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes | |
| 0392000000-Alienacao de Bens | 16.877,48 |
| Sub-Total: | 43.543,48 |
| Total Parcial Suplementado: | 326.629,69 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior conforme parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Abril de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito